

EDITAL DE GRATUIDADE N° 03/2025 - SENAI-DR/AP

QUE DISPÕE SOBRE AS MATRÍCULAS PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SANTANA NA MODALIDADE PRESENCIAL – 03/2025.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-DR/AP, torna público que, no período de 31/01 a 04/02/2025, estará aberto o processo de inscrição para os cursos gratuitos de Qualificação Profissional na modalidade presencial, que será ofertado no Centro de Formação Profissional em Santana, com início das aulas em fevereiro de 2025, conforme detalha o item 2.1.

1. ANEXOS

- 1.1. São partes integrantes e complementares deste instrumento:
- a) Anexo I Cronograma
- b) Anexo II Autodeclaração de Postulante (sugestão de autodeclaração para o postulante)
- c) Anexo III Termo de Consentimento para o tratamento de dados pessoais no processo seletivo
- d) Anexo IV Requerimento de solicitação de atendimento especializado
- e) Anexo V Requerimento de inclusão de Nome Social

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. As vagas, ofertas e início das aulas ocorrerão conforme tabela abaixo:

CURSO	N° DE TURMA	N° MINÍMO DE MATRÍCULAS POR TURMA	N° MÁXIMO DE MATRÍCULAS POR TURMA	CARGA HORÁRIA	INÍCIO DAS AULAS	HORÁRIO DA AULA	UNIDADE
Assistente Administrativo	01	18	25	250h Média de 63 dias	17/02/2025	Noite 18h30 às 22h	
Assistente de Recursos Humanos	01	18	25	180h Média de 45 dias	17/02/2025	Tarde 13h30 às 17h30	SENAI Santana Avenida B1,
Controlador e Programador de Produção	01	18	25	200h Média de 50 dias	17/02/2025	Noite 18h30 às 22h	s/nº - Vila Amazonas.
Eletricista de Instalação Predial	01	18	25	264h Média de 66 dias	17/02/2025	Tarde 13h30 às 17h30	

2.2. A descrição do PERFIL PROFISSIONAL para cada curso será conforme disposto abaixo:

CURSO	COMPETÊNCIA GERAL	ESCOLARIDADE	IDADE MÍNIMA
Assistente Administrativo	Executar rotinas administrativas nas áreas de Produção, Recursos Humanos, Marketing, Logística Contabilidade, Finanças e áreas afins. Seguindo procedimento de trabalho e normas da qualidade, saúde, segurança e meio ambiente.	Ensino Fundamental Completo.	14 anos completos



Assistente de Recursos Humanos	Auxiliar na execução de processos pertinentes a área de Recursos Humanos, seguindo a legislação vigente, procedimentos internos, normas técnicas, ambientais, de qualidade e de segurança e saúde no trabalho.	Ensino Fundamental Completo.	16 anos completos
Controlador e Programador de Produção	Realizar a programação e controle da produção, seguindo procedimento interno da empresa e legislação vigente.	Ensino Fundamental Completo.	16 anos completos
Eletricista de Instalação Predial	Executar instalações e manutenções elétricas prediais de baixa tensão, respeitando Procedimentos e Normas Técnicas, Ambientais, de Qualidade, de Saúde e Segurança.	5º ano do Ensino Fundamental Concluído	18 anos completos

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Preenchimento do Formulário de inscrição, através do endereço eletrônico abaixo: https://www.futuro.digital/ap?map=estado
- 3.2. As inscrições ocorrerão no período de 31/01 a 04/02/2025, podendo ser encerrada antes do previsto caso atinja o limite de inscrições por unidade.
- 3.3 Na data de inscrição ter os requisitos de escolaridade e idade mínima do curso desejado, conforme o item 2.2, exceto para pessoas com deficiência, no qual a matrícula estará condicionada à sua capacidade de aproveitamento e não a seu nível de escolaridade, de acordo com o Decreto Nº 3.298/1999;
- 3.4 As inscrições serão válidas até 13h00 do dia 04/02/2025 (terça-feira), obedecendo o limite de candidatos (as) por ordem de inscrição, para a etapa da Prova de Seleção;
- 3.5 A divulgação do(a)s candidato(a)s convocados para a realização da Prova de Seleção, estará disponível no dia 05/02/2025 até às 23h59, conforme o cronograma deste edital no Anexo I, no endereço: https://www.ap.senai.br/senai/processo-seletivo.html
- 3.6 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato (a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.7 O período de inscrição poderá ser prorrogado a critério da Coordenação de Desenvolvimento Educacional do SENAI-DR/AP.
- 3.8 São de responsabilidade do(a) candidato(a) ou seu responsável legal, para menores de 18 anos, todas as informações prestadas ao SENAI-DR/AP no ato da inscrição, sendo eliminado aquele que prestar informação(ões) falsa(s).
- 3.9 Estar cursando a escolaridade exigida, com média acima de 60% (sessenta por cento) no aproveitamento das áreas de conhecimento.
- 3.10 O candidato(a) que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá apresentar documentos de equivalência de estudos, na forma de legislação vigente.
- 3.11 O(a)s candidato(a)s estrangeiros deverão apresentar como identidade o RNE (Registro Nacional de Estrangeiros).

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo seletivo deste Edital de Gratuidade Regimental será realizado em etapas, sendo todas as etapas de caráter eliminatório e/ou desclassificatório, conforme segue:
 - I. Inscrição online
 - II. Prova de seleção

4.2. PROVA DE SELEÇÃO

- 4.2.1. A Prova de seleção será realizada conforme disposto a seguir:
- 4.2.2. Local de realização Escola SENAI Santana. Avenida B1, s/nº Vila Amazonas.
- 4.2.3. Ocorrerá nos dias 06, 07 e 10/02/2025, com dia e horário agendado.
- 4.2.4. Os dias e horários estarão descritos na lista de convocação para a etapa, no endereço eletrônico https://www.ap.senai.br/senai/processo-seletivo.html no dia 05/02/2025.



4.2.5. O não comparecimento ao local para a Prova de seleção, no dia e horário agendado, implicará em desclassificação do(a) candidato(a);

4.2.6. O candidato deverá apresentar comprovante de inscrição, enviado para o e-mail informado no seu cadastro:

4.2.7. Apresentar toda documentação descrita no item 7 (documentos para matrícula);

- 4.2.8. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da Prova de seleção, a documentação exigida neste processo seletivo, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias:
- 4.2.9. Não será permitida, também, a entrada de candidato(a)s portando arma de fogo ou perfurantes;
- 4.2.10. Não será permitido ao candidato o uso do celular durante a realização e permanência no local de aplicação de prova. Os celulares devem estar guardados e no modo silencioso. Descumprir, implicará em desclassificação do(a) candidato(a):
- 4.2.11. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso de candidato(a)s no local da Prova de Seleção após o seu início:
- 4.2.12. A saída do(a)s candidato(a)s da sala onde será realizada a Prova de Seleção só será permitida 60 (sessenta) minutos após o início;
- 4.2.13. O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especializado, incluindo pessoas com deficiência ou em razão de condição de saúde que demande adaptação específica, deverá solicitá-lo por escrito, conforme Requerimento de Solicitação de Atendimento Especial disposto no Anexo IV, especificando o tipo de necessidade e apresentando documento comprobatório, como laudo médico ou equivalente, que justifique a necessidade do atendimento solicitado. Tal requerimento deverá ser enviado para o e-mail: escolasantana@ap.senai.br, até o dia 04/02/2025. O não envio desse requerimento, desobriga o SENAI-DR/AP do atendimento especializado;
- 4.2.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova de Seleção deverá, além de solicitar atendimento especializado para esse fim, levar no dia o registro da criança e um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer no local de Prova.
- 4.2.15. O SENAI-DR/AP não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança, sendo tal obrigação de inteira responsabilidade da candidata;
- 4.2.16. Não haverá segunda chamada para a Prova de Seleção;
- 4.2.17. A relação do(a)s candidato(a)s aprovados no Processo Seletivo deste edital, será divulgado no dia 11/02/2025 até às 23h59, no site https://www.ap.senai.br/senai/processo-seletivo.html do SENAI-DR/AP.
- 4.2.18. A prova de seleção tem o objetivo de medir conhecimentos básicos em Matemática e Língua Portuguesa de nível fundamental.

5. DA ELIMINAÇÃO

- 5.1. Será eliminado(a) do Processo Seletivo o candidato(a) que:
- 5.2. Deixar de apresentar na etapa da prova de seleção ou matrícula qualquer um dos documentos informados no item 7;
- 5.3. Não confirmar os pré-requisitos, conforme item 3;
- 5.4. Descumprir as orientações do item 4;
- 5.5. Utilizar, ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais durante a realização da etapa Prova de Seleção;
- 5.6. Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe do processo, às autoridades presentes e/ou aos demais candidato(a)s durante o processo de aplicação da Prova;
- 5.7. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo durante a realização da prova, sem a autorização de qualquer membro da equipe;
- 5.8. Descumprir, durante a realização do processo seletivo, as instruções repassadas pela equipe avaliadora e/ou as orientações contidas na Prova de seleção;
- 5.9. Ausentar-se da sala antes do tempo estabelecido, durante a realização da Prova de Seleção.
- 5.10. Candidatos que são ex-alunos do SENAI Amapá que evadiram de cursos ofertados no período de dois anos anterior a publicação do edital, não poderão candidatar-se a nova vaga, até que justifique a desistência e tal justificativa seja aceita pela Direção de Unidade do SENAI.



6. MATRÍCULA

- 6.1 A matrícula deve ser realizada de forma PRESENCIAL, na unidade de ensino Santana, em horário comercial, das 08h às 18h, nos dias 12, 13 e 14/02/2025.
- 6.2. A matrícula do aluno confirma-se na apresentação dos documentos originais na Secretaria da Unidade de Ensino, de acordo com o prazo informado neste edital;
- 6.3. Para candidatos menores de 18 (dezoito) anos será exigida a presença de 1 (um) responsável legal, portando documento de identidade e CPF.
- 6.4. A matrícula poderá ser realizada por procurador, desde que apresente documentação comprobatória para tal (procuração com firma reconhecida do candidato e do responsável legal e documento de identificação com foto de ambos).
- 6.5. Será admitida a matrícula do candidato que apresentar todos os documentos descritos no item 7.
- 6.6. O candidato maior de idade ou o responsável legal para candidatos menores de idade, serão os únicos responsáveis pelo fornecimento correto e completo das informações no ato da matrícula.
- 6.7. A assinatura do contrato para prestação de serviços educacionais do SENAI e a autenticação dos documentos poderá ser realizada por procurador, desde que apresente documentação comprobatória para tal (procuração com firma reconhecida do candidato e do responsável legal e documento de identificação com foto de ambos).
- 6.8. Candidatos que já estejam cursando algum curso ou qualquer modalidade, na gratuidade regimental, no SENAI-DR/AP, não poderão se matricular em dois cursos gratuitos simultaneamente.

7. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- 7.1. Os documentos que obrigatoriamente deverão ser apresentados e entregues no ato da matrícula na Secretaria da unidade de ensino de Santana para validação dos critérios de ingresso do curso, são:
- a) Apresentar original da cédula de identidade (RG);
- b) Apresentar original do cadastro de pessoa física (CPF);
- c) Apresentar original do comprovante de residência atualizado (emitido há, no máximo, 90 dias.) e que contenha o CEP do endereço.
- d) Apresentar uma declaração de matrícula da escola de ensino regular, comprovando a matrícula (no caso do aluno que ainda esteja cursando);
- e) Apresentar certificado original de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio;
- f) Apresentar histórico escolar original do Ensino Fundamental ou Médio com mínimo de 60% de aproveitamento;
- g) Entregar uma foto 3 x 4 recente.
- h) Apresentar originais de RG e CPF do responsável legal, no caso de candidato menor de idade.
- i) Entregar a autodeclaração de postulante preenchida e assinada. Modelo sugestivo (anexo II).
- 7.2. No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá comparecer acompanhado de seu responsável legal.
- 7.3. Toda documentação descrita deverá ser apresentada no dia do processo da Prova de Seleção;
- 7.4. A documentação original deverá ser apresentada novamente, no ato da matrícula, na secretaria escolar do SENAI.

8. DISPOSICÕES FINAIS

- 8.1. O candidato que por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações aqui estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de matrícula;
- 8.2. O endereço onde ocorrerão as aulas presenciais, serão:
- SENAI Unidade Santana. Localizada na Avenida B1, s/nº Vila Amazonas.
- 8.3. As aulas teóricas poderão ser desenvolvidas por mediação de tecnologia de informação e comunicação, podendo ser síncronas e/ou assíncronas;
- 8.4. Nos casos previstos no item acima, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste edital;
- 8.5. Ao se candidatar à vaga, o aluno assume total responsabilidade de participar das aulas e realizar as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como das aulas presenciais e das providências necessárias para o acompanhamento do curso;



- 8.6. O SENAI-DR/AP poderá utilizar os sábados para cumprir a carga horária, podendo ser de forma presencial e/ou à distância estabelecida no modo letivo, caso não haja possibilidade de cumprir toda carga horária durante a semana, assim como as atividades complementares também ocorrerão aos sábados ou fora do horário convencional previsto neste instrumento.
- 8.7. O processo de matrícula será realizado sob a responsabilidade da Direção de Unidade do SENAI Amapá, localizado na Avenida B1, s/nº Vila Amazonas.
- 8.8. O SENAI Amapá se reserva no direito de adiar ou cancelar quaisquer dos cursos, caso não haja o número de participantes suficientes estabelecidos para o curso em oferta neste Edital.
- 8.9. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 8.10. Informações poderão ser obtidas na Unidade SENAI Santana:
 - Unidade Santana Avenida B1, s/nº Vila Amazonas. De segunda a sexta-feira das 8h00 às 18h00 ou pelo endereço de e-mail: escolasantana@ap.senai.br.
- 8.11. O aluno matriculado só terá direito ao certificado do SENAI, com a devida comprovação da escolaridade necessária exigida neste edital, ser aprovado em todas as unidades curriculares do curso no SENAI, obter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no curso do SENAI e ter a aprovação com nota de no mínimo 70 pontos em cada unidade curricular do curso para qual foi matriculado.
- 8.12. Os certificados do SENAI são digitais, o qual será enviado para o e-mail institucional do aluno, ao final do curso, caso os requisitos expostos no item 8.11. sejam atendidos.
- 8.13. O SENAI Amapá disponibilizará o material didático, podendo ser virtual ou impresso.
- 8.14. A matrícula configura o reconhecimento e aceitação por parte do aluno e seu responsável, de todas as normas e instruções previstas neste Edital.
- 8.15. O candidato assume total responsabilidade ao se declarar como pessoa de baixa renda, caso a comissão de Edital do SENAI Amapá identifique falta de veracidade nas informações apresentadas, o candidato será automaticamente eliminado do processo.
- 8.16. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão solucionados pela Coordenação de Desenvolvimento Educacional do SENAI Amapá.

Santana-AP, 20 de janeiro de 2025.

Alyne Vieira Silva Barbosa Diretora de Operações SENAI-DR/AP

(96) 3084-8923



ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
LANÇAMENTO DE EDITAL	30/01/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO As inscrições serão válidas até às 13h00 do dia 04/02/2025	31/01 a 04/02/2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE SELEÇÃO Disponível no dia 05/02/2025 até às 23h59	05/02/2025
PERÍODO DE APLICAÇÃO DA PROVA DE SELEÇÃO (POR GRUPO) Apresentar toda a documentação descrita no item 7 (documentos para matricula)	06, 07 e 10/02/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL Disponível no dia 11/02/2025 até às 23h59	11/02/2025
PERÍODO DE MATRÍCULA Apresentar e entregar toda a documentação descrita no item 7	12/02 a 14/02/2025
INÍCIO DAS AULAS	17/02/2025

Nota: É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital Nº 03/2025

AUTODECLARAÇÃO DE POSTULANTE (MODELO SUGESTIVO)

	ficação do arante	
Nome completo e por extenso:		
RG:	Órgão expedidor:	
CPF:	Data de Nascimento:	
Endereço (rua e número):		
Complemento:	Bairro/localidade:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Celular:	
Eu, acima identificada(o), declaro e atesto que possuo be candidatar a uma vaga do Processo Seletivo de Gratuida Compreendo e aceito o acima exposto e declaro o correspondem exatamente à situação de fato. Assumind as penas da lei, assino a presente declaração para que	ade, atendendo à condição d lue as informações ora pr o inteira responsabilidade pe	e baixa renda. estadas são verdadeiras e
	Santana,de	de 2025.
Assir	natura	_



ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE GRATUIDADE NO SENAI AMAPÁ

Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, este documento tem o objetivo de registrar o consentimento livre, informado e inequívoco, para que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de documentos, sua análise e seleção, para compor as turmas de alunos do SENAI Amapá.

Ao manifestar aceitação ao presente termo, o "Titular", consente e concorda que o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI Amapá, com CNPJ nº 03.775.690/0001-49, com sede na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 2000 – Santa Rita, doravante denominado "Controlador", tome decisões referentes ao tratamento dos dados, envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, e produção, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

1- Dados pessoais

O "Controlador" fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais disponibilizados nos documentos de comprovação educacionais requisitados pela vaga, com a finalidade de manter-se em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que tange aos artigos 11 e 14 da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados.

2- Finalidades do Tratamento dos Dados

O Candidato ou Responsável Legal, ao informar seus dados para inscrição no Processo Seletivo de Ofertas de Cursos, declara expressamente seu consentimento, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, concordando que seus dados pessoais sejam tratados na forma descrita acima, para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de inscrições, sua avaliação e seleção, e para compor cadastro reserva de ofertas de cursos do Departamento Regional do SESI - SENAI Amapá.

3- Término do Tratamento dos Dados

O "Controlador" poderá manter e tratar os dados pessoais durante todo o período em que estes forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo, respeitando a legislação pertinente à guarda e manutenção de documentos públicos.

O "Titular" poderá solicitar via e-mail (Igpd@sesisenaiap.org.br) ou correspondência ao "Controlador", a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados.

Após ter lido e compreendido este termo de consentimento para o tratamento de dados pessoais no processo seletivo do SENAI Amapá, tendo compreendido seus termos, aceito e concordo através de minha assinatura abaixo, o que faço de livre e voluntariamente, sem qualquer coerção.

Santana,	de	de 2025.
Assinatura		



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Candidato(a):		N ^o
PcD (Pessoa com	Deficiência): () sim () não. Tipo: _	
		Telefone:
Título do Curso:		
Ass. Atendente:		
-	a adaptação (recurso tecnológico ou apoio) especifique abaixo .	para participação no curso?



ANEXO V

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

	Nome Social:	
	Bairro:	
	UF:	
	E-mail:	
	Módulo:	
	Turno	
	,(no	me civil) portador(a) d
solic	cito a inclusão e uso de meu	nome social no cadastro d
de Ensino, para fins de	tratamento e registros escol	ares, de acordo com minh
slação vigente.		
, 0		
	Santana/AP, de_	2025.
A	ssinatura	
	solicide Ensino, para fins de slação vigente. Assinatura dos Pai	Bairro: UF: E-mail: Módulo: Turno

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Minuta_Edital de gratuidade Santana Presencial_2025.03 - Qualificação

Autor: ELAINE RICHIELLE DOS SANTOS QUEIROZ - elaine.richielle@ap.senai.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: 8A-13-9C-E0-EF-4E-C6-46-81-77-38-54-1E-6C-29-26-CF-C5-91-2F **SHA256**: 9f7c81dda7b95be972371f7144ae0c82dd5d4e62fa51b66a4de38a042f697af1

Assinaturas

Nome: ELAINE RICHIELLE DOS SANTOS QUEIROZ - CPF/CNPJ: 987.468.042-34 - Cargo: ADVOGADA

E-mail: elaine.richielle@ap.senai.br - Data: 20/01/2025 17:40:48

Status: Assinado eletronicamente para chancela jurídica

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 20/01/2025 17:40:43 - Leitura completa em: 20/01/2025 17:40:46

IP: 177.131.29.147

Geolocalização: 0.0294912, -51.0656512

Nome: ALYNE VIEIRA SILVA BARBOSA -CPF/CNPJ: 989.328.880-00 - Cargo: SUPERINTENDENTE

E-mail: alyne.vieira@sesisenaiap.org.br - Data: 21/01/2025 14:48:02

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 21/01/2025 14:47:49 - Leitura completa em: 21/01/2025 14:47:59

IP: 177.131.29.147

Geolocalização: 0.0874, -51.0624

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

 $\underline{\text{https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/\#/verify/search?codigo=8A-13-9C-E0-EF-4E-C6-46-81-77-38-54-1E-6C-29-26-CF-C5-91-2F}$

HASH TOTVS: 8A-13-9C-E0-EF-4E-C6-46-81-77-38-54-1E-6C-29-26-CF-C5-91-2F

